



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Legislativos</b> .....	10
Resolução Privativa .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1164 DE 05 DE JUNHO 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional - Especial, no valor total de R\$ 2.107.829,57** (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos), Plano de Trabalho 0004/2024-SMS, sendo R\$ 143.180,77 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente Adesão Programa de incentivo a realização de cirurgias eletivas Resolução SS52 de 2022, valores da Tabela SUS Paulista-Recursos Estadual, e ainda para utilização de recursos financeiros referentes à adesão da Tabela SUS Paulista, conforme Resolução SS 198 de 2023, no valor de R\$ 1.964.648,80 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este o valor de um recebimento mensal de R\$ 163.720,73 (cento e sessenta três mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) Recursos Estadual, conforme dotação orçamentária a seguir:

#### RESOLUÇÃO SS 52 DE 2022 RECURSOS FONTE - 2 - Estadual

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 032 0156 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2529 0000 Repasse Santa Casa -Programa Incentivo Cirurgias Eletivas - Resolução SS 52 de 2022
Elemento Despesa	3.3.50.39.06 - Convênio
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 143.180,77

#### RESOLUÇÃO SS 198 DE 2023 RECURSOS FONTE - 2 - Estadual

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 032 0156 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2530 0000 Repasse Santa Casa - Adesão a Tabela SUS Paulista - Resolução SS 198 de 2023
Elemento Despesa	3.3.50.39.06 - Convênio
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 1.964.648,80

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com o Plano de Trabalho 0004/2024,-SMS sendo R\$ 143.180,77 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente à adesão ao programa de incentivo a realização de cirurgias eletivas, Resolução SS52 de 2022, valores da Tabela SUS Paulista-Recursos Estadual, e ainda para a utilização de recursos financeiros referentes à adesão da Tabela SUS Paulista conforme Resolução SS 198 de 2023, no valor de R\$ 1.964.648,80 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo este o valor de um recebimento mensal de R\$ 163.720,73 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) Recursos Estadual, que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos cinco dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**LUAN SOARES DA SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9674 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 3 de 12

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, deste Município que será composta dos seguintes servidores:

Titular: Filipe da Silva Rodrigues Corrêa

Matrícula: 112658-1

Titular: Leandro Bozzola Guitarrara

Matrícula: 112247-1

Titular: Silvana Machado Rodrigues

Matrícula: 110836-1

Suplente: Darlene Joaquina Dos Santos

Matrícula: 6073-1

Suplente: Camila Loren da Mata

Matrícula: 112516-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 4 de 12

Outros atos oficiais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** : Tornar público o resultado da votação do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2025 ocorrida no dia **05 de junho de 2024**

**LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA**, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 007/2024 – CMS, sendo efetuada a seguinte manifestação:

- O Conselho Municipal de Saúde manifesta-se **FAVORÁVEL** quanto à imprescindibilidade da Santa Casa de Igarapava na prestação de serviços ao SUS para o Município de Igarapava.

Igarapava - SP, 05 de junho de 2024

**LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA**  
Diretor Departamento Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 5 de 12

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2024

**Dispõe sobre a aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024 - 2025, da pauta relacionada:**

O Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2025, reunido em 05 de junho de 2024, em reunião extraordinária, a sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, as 16:00 horas.

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º:** Tornar público o resultado da seguinte por votação ocorrida em 05 de junho de 2024:

- **O Conselho Municipal de Saúde manifesta-se FAVORÁVEL quanto à imprescindibilidade da Santa Casa de Igarapava na prestação de serviços ao SUS para o Município de Igarapava.**

**ARTIGO 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

*Cleria Helena de Paulaa*  
*Presidente Conselho Municipal de Saúde*  
*Igarapava- SP*

**Igarapava, 05 de junho de 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 6 de 12

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava Av. Francisco Batista de Souza, n. 722 Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

Igarapava, 05 de junho de 2024

REF: SOLICITA HOMOLOGAÇÃO

### Ofício nº 005/2024 - CMS

Senhor Diretor,

Pelo presente, tendo em vista a reunião extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, ocorrida neste dia 05 de junho de 2024 às 16:00 horas – na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, solicitamos que seja feita a homologação da resolução 07/2024 no qual aprovou a seguinte pauta:

- **O Conselho Municipal de Saúde manifesta-se FAVORÁVEL quanto à imprescindibilidade da Santa Casa de Igarapava na prestação de serviços ao SUS para o Município de Igarapava.**

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

*Cleria Helena de Paula  
Presidente Conselho Municipal de Saúde  
Igarapava- SP*

**Ilmo Sr  
Luiz Carlos Vergara Pereira  
Diretor  
Departamento Municipal de Saude de Igarapava**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 7 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.779/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE IGARAPAVA (CAPS)

**Favorecido:** LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.964.878.001-61

**Valor total:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a

Prefeitura Municipal de Igarapava  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213  
E-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 8 de 12



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**

lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, em 04 de junho de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Igarapava**  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
**Endereço:** Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
**Telefone/Whatsapp:** (16) 3173-8213  
**E-mail:** [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 9 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8213 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

#### SEXTA HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA

#### CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

Após analisados os requerimentos de credenciamento apresentados ao Chamamento Público Nº 002/2023, para fins de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, por meio de Inexigibilidade de Licitação e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, após a Quinta Homologação, publicada em 21/05/2024, sendo, portanto, além das demais empresas credenciadas, também CREDENCIADA até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **THAIS NATÁLIA DE ALMEIDA ME**, para os itens 01, 02, 06, 16 e 18 - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.
- ✓ **EBARROSO SERVICOS MEDICOS LTDA**, para os itens 14 e 19 - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 04 de junho de 2024

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

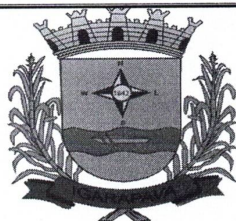
Ano VI | Edição nº 1080

Página 10 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resolução Privativa



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 –

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

### RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 09/2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DEFESA DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA - NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Institui, na forma do art. 63 do Regimento Interno, Comissão Especial de estudos e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de estudos instituída por esta Resolução tem por diretrizes:  
I – a intersetorialidade como fator de expansão, pluralização e especialização no desenvolvimento dos estudos;  
II – a participação efetiva da comunidade.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de estudos e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA - tem por objetivos:  
I – ampliar a informação e conhecimento sobre o TEA;  
II - realizar levantamento de dados;  
III – identificar os obstáculos e barreiras enfrentadas pelas pessoas com TEA;  
IV - promover a articulação intersetorial entre agentes públicos, técnicos capacitados sobre o TEA e a sociedade civil;  
V – fiscalizar a execução de políticas públicas federais, estaduais e municipais pelo Poder Público Municipal relacionadas ao TEA;  
IV – elaborar parecer final conclusivo, propondo medidas.

Carla A. Mendonça

Página 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 11 de 12



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 –

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

**Art. 4º.** São finalidades da Comissão instituída por esta Resolução:

- I – realizar diagnóstico da gestão e execução de políticas públicas relacionadas ao TEA;
- II – propor soluções para superação de barreiras e obstáculos enfrentadas pelas pessoas com o TEA;
- III – ao final, encaminhar à Presidência da Câmara Municipal o parecer conclusivo, para comunicação ao Plenário.

**Art. 5º** A comissão será composta por 03 (três) Vereadores, sendo:

- I – 01 (um) Presidente;
- II – 01 (um) Relator;
- III – 01 (um) Membro.

**Parágrafo único.** Publicada a Resolução, a Presidência da Câmara indicará, dentro de 03 (três) dias úteis, os Vereadores que a comporão, na forma do §4º, art 63, do Regimento Interno.

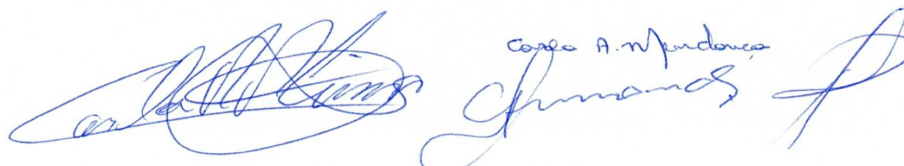
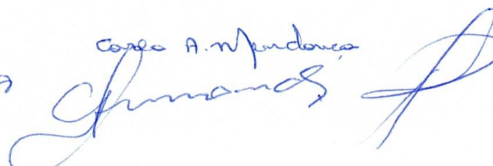
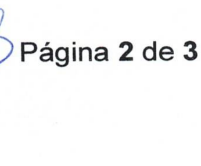
**Art. 6º.** A Presidência da Comissão, em atenção ao inciso II, art. 2º e inciso I e IV do art. 3º, poderá realizar reuniões, seminários, audiências públicas e promover debates em datas e locais previamente disponibilizados pela Presidência da Câmara Municipal.

**§1º.** Dos eventos mencionados no caput deste artigo, a Presidência da Comissão poderá convidar, sem remuneração, agentes públicos e/ ou autoridades no assunto para contribuir com os objetivos e finalidades da Comissão.

**§2º.** Os eventos mencionados no caput deste artigo serão públicos, devendo-se proceder à sua divulgação no sitio oficial da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Os trabalhos da Comissão deverão observar o regime jurídico administrativo, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Parágrafo único.** A publicidade dos atos, programas e serviços deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes,

   Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1080

Página 12 de 12



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 –

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Art. 8º.** A Comissão Especial de estudos e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista funcionará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 04 de junho de 2024.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

**GILMAR FERNANDES**

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

**RINALDO GROU GOBBI**

Vereador – 1º Secretário

**CARLA ADRIANA MENDONÇA**

Vereadora – 2ª Secretária